



Publicado no átrio da
Câmara Municipal de
Santa Teresa - ES, na
forma do artigo 83 da Lei
Orgânica Municipal, em

05/08/16

Rodrigo Rondelli
DIRETOR GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

Publicado no DOM-ES
Lei Municipal nº 2606/2016

Edição: 5669 Em 04/08/16

Responsável

LEI Nº 2.651/2016

Vanessa Murielo Coqueiro
Gerente Administrativa
Secretaria de Administração e RH

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO FIRMAR
CONVÊNIO COM O LIONS CLUBE SANTA
TERESA COLIBRI PARA REALIZAÇÃO DA FESTA
DO VINHO E DA UVA DE SANTA TERESA.

O Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio de Repasse Financeiro com o LIONS CLUBE SANTA TERESA COLIBRI, no valor de até R\$ 30.200,00 (trinta mil e duzentos reais), objetivando apoio a realização da XIX Festa do Vinho e da Uva de Santa Teresa, de acordo com o Plano de Trabalho.

Parágrafo Único. Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias, após a realização do Evento, objeto desta Lei, para a prestação de contas dos recursos movimentados, referentes ao valor disponibilizado pelo Município.

Art. 2.º A dotação orçamentária para atender as despesas referidas no *Caput* deste artigo será proveniente do orçamento vigente, a saber:

Recurso Orçamentário: 012012.1312200012.001.33504100000

Recurso Financeiro: 1000

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 03 de agosto de 2016.

CLAUMIR ANTONIO ZAMPROGNO
PREFEITO MUNICIPAL